



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder ao servidor **ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO**, brasileiro, matrícula n.º 2443, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de Guarda Patrimonial, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02/01/2025 até 02/01/2027**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **10896/2024**.

§1º - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

§2º - A inobservância da exigência contida no § 6º implicará na interrupção da licença conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2025**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Romulo Assis Vasconcelos
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 018/2025

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural FmCB</u>
Em <u>21/02/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10803</u>
<u>Assis</u> Assinatura